



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

OFÍCIO DO GABINETE Nº 1156/2025/GV/NATIELLE GAMA

VOTUPORANGA/SP, 25 de junho de 2025.

Ao Ilustríssimo Senhor

**MIGUEL MATURANA**

Secretário Municipal de Administração

Votuporanga/SP

**Assunto:** SOLICITA ESTUDOS QUE VISEM A AMPLIAÇÃO DO PRAZO PARA 120 MESES, NA CONTRATAÇÃO DE CONSIGNADOS PELO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Ilustríssimo Senhor,

Considerando que a presente solicitação tem por finalidade sugerir à Administração Municipal que realize estudos técnicos e jurídicos visando à ampliação do prazo de pagamento para até **120 (cento e vinte) meses** nas contratações de empréstimos consignados pelos Servidores Públicos Municipais de Votuporanga.

Considerando que tal medida se justifica diante do cenário econômico atual, que tem impactado diretamente o poder de compra das famílias brasileiras, inclusive dos Servidores Públicos. A elevação do custo de vida, o aumento das taxas de juros e o comprometimento da renda familiar têm levado muitos trabalhadores a recorrerem ao crédito consignado como forma de reorganizar suas finanças ou atender demandas emergenciais.

Em Votuporanga, o funcionalismo público municipal desempenha papel essencial na manutenção dos serviços públicos e no funcionamento da máquina administrativa. Portanto, é dever do Poder Público buscar alternativas que favoreçam a estabilidade financeira desses servidores,

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

proporcionando condições mais flexíveis para o cumprimento de seus compromissos financeiros sem comprometer sua qualidade de vida.

Desta forma, a ampliação do prazo para até 120 meses permitiria a redução significativa do valor das parcelas mensais, tornando o crédito mais acessível e menos oneroso. Ressalta-se que a medida não implicaria em aumento do comprometimento da margem consignável, já prevista em lei, mas sim em melhores condições de parcelamento dentro da margem já autorizada.

Diversos entes federativos e instituições já adotaram medidas semelhantes, considerando os benefícios diretos aos servidores e, indiretamente, ao próprio Município, ao reduzir a inadimplência, fortalecer o consumo local e contribuir para a saúde financeira da comunidade votuporanguesa.

Diante do exposto, a realização de estudos sobre a viabilidade da ampliação do prazo dos consignados representa um importante avanço nas políticas de valorização do Servidor Municipal, além de refletir responsabilidade social, empatia e zelo com os que dedicam sua força de trabalho ao desenvolvimento de Votuporanga.

Respeitosamente,

**NATIELLE GAMA**

VEREADORA

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

